



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0010/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE OBRAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de designar servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar a obra de EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO E PARA A ADEQUAÇÃO DA CASA DA CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor municipal **CARLOS AUGUSTO PINTO CORRÊA**, Engenheiro Civil, CREA – PA nº 151598341-2, inscrito sob o CPF n.º 004.337.882-08 e portador do RG n.º 6035694 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal de obras designado deverá:

- I - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu/PA, 27 de agosto de 2024.

**CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234**  
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234  
Dados: 2024.08.27 11:52:31 -03'00'

**CRISTIANO DUTRA VALE**  
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA